



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro, Nº. 234

88.440 — I M B U I A —

Santa Catarina

L E I Nº71

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional.

José Horácio Laurindo, Prefeito Municipal de Imbuia Estado de Santa Catarina.

Faço, Saber a todos os habitantes deste Município que a Camara Municipal de Imbuia, votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir um crédito adicional sepecial, até o limite de Cr\$2.984,28 (dois mil novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e vinte e oito centavos), destinados a atender despesas de ~~ex~~ exervícios anteriores.

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.5.0 - Despesas de exercícios anteriores

3150- Despesas de exercícios anteriores

Cr\$ 2.984,28

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto como abaixo discriminado, na mesma importancia:

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.4.0 - Encargos diversos

14400 - Auxilio ao prof. do ciclo médio.....

Artigo 3º - Cr\$ 2.984,28.

Artigo 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 1.972.

Registre-se e publica-se em data acima.

Ass. José Horácio Laurindo
Prefeito Municipal.